XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

CELSO HIROSHI IOCOHAMA

RENATA ALBUQUERQUE LIMA

LEONEL SEVERO ROCHA

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Filosofia do direito, hermenêutica jurídica e cátedra luís alberto warat [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Celso Hiroshi Iocohama; Leonel Severo Rocha; Renata Albuquerque Lima.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-615-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Filosofia do direito. 3. Hermenêutica jurídica e cátedra Luís Alberto Warat. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentação

TEXTO DE APRESENTAÇÃO - GT FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentam-se os trabalhos exibidos, no dia 09 de dezembro de 2022, no Grupo de Trabalho (GT) de Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat do XXIX Congresso Nacional do CONPED "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities", do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos dos Professores Doutores Renata Albuquerque Lima, Leonel Severo Rocha e Celso Hiroshi Iocohama, que envolveu vinte e dois artigos que, entre perspectivas teóricas e práticas, demonstraram a importância da visão hermenêutica nos mais variados temas da contemporaneidade. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os operadores do Direito puderam interagir, levando-se em consideração o momento político, social e econômico vivido pela atual sociedade brasileira.

O primeiro trabalho, de autoria de Ana Flávia Costa Eccard e Salesiano Durigon, apresentado pela primeira autora, é "A ARTE DE ENSINAR: CONSIDERAÇÕES SOBRE ENSINO JURÍDIUCO À LUZ DE WARAT ", que tem como proposta pesquisar o ensino como uma arte utilizando a perspectiva waratiana, perscrutando as obras Warat para uma perspectiva crítica ao ensino jurídico.

"A ATUALIDADE DA TEORIA PARA A SEMIOLOGIA JURÍDICA FILOSÓFICA DO DIREITO PROPOSTA POR LUÍS ALBERTO WARAT" é o trabalho de Angélica Cerdotes e Márcia Andrea Buhring, apresentado pela segunda autora. As pesquisadoras analisam que, para uma efetiva compreensão e interpretação do direito, a linguagem jurídica não pode possuir univocidade de significação.

Juliana Paganini apresentou o artigo "A DISCRICIONARIEDADE JUDICIAL X DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA: BREVES REFLEXÕES TEÓRICAS", oriundo de pesquisa que tem como objetivo analisar se a discricionariedade judicial seria um obstáculo para a democratização do acesso à justiça.

"A HOMOSSEXUALIDADE ESTIGMATIZADA PELA DOENÇA: A CONSTRUÇÃO DA EPIDEMIA DA AIDS COMO CÂNCER GAY E O DIREITO A NÃO-DISCRIMINAÇÃO" é o trabalho de Gabriel Dil e Bianca Neves de Oliveira. Tal pesquisa busca analisar a estigmatização da população LGBTQIAP+ pelos meios de comunicação durante as primeiras décadas da epidemia da AIDS e a consequente violação do direito antidiscriminação.

Jaci Rene Costa Garcia apresentou "A TESE DA UNIDADE DO VALOR E A CENTRALIDADE DA QUESTÃO PARA A TEORIA DO DIREITO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ARRANJO TEÓRICO EM RONALD DWORKIN ", em que o referido estudo tem por finalidade investigar se a tese da unidade do valor é abrangente e permite a integridade entre direito e moral.

“ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO DO DESEMBARGADOR DO TJMG NA APELAÇÃO CÍVEL NO. 1.0000.22.098650-9/001: CASO ENVOLVENDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM NA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO EM BRUMADINHO/MG”, trabalho de autoria de Fernanda Resende Severino e Lilian Mara Pinhon, apresentado pela primeira autora, tem como objetivo criticar a interpretação do desembargador relator do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), João Cancio, no caso da apelação cível nº 1.0000.22.098650-9/001, que envolve o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, bem como frisar a importância da hermenêutica jurídica no constitucionalismo. Já o segundo trabalho das citadas autoras, cujo tema é “ANÁLISE DOS RESP NO. 1.889.704-SP: DIVERGÊNCIA DAS TURMAS DO STJ ACERCA DA TAXATIVIDADE OU NÃO DO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE ELABORADO PELA ANS” tratou sobre o julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.8889.704 de São Paulo realizada pelos Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

“AS CONTRIBUIÇÕES DE CHAIM PERELMAN E THEODOR VIEWEHG PARA A COMPREENSÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988” é o trabalho de Bruno Almeida Maia, Guilherme Loria Leoni e Eliana Franco Neme, apresentado pelo primeiro autor. Referida pesquisa investiga as contribuições de Chaïm Perelman e Theodor Viewheg para a Jurisprudência dos Valores no contexto histórico da Europa, particularmente, na Bélgica e na Alemanha na segunda metade do século XX.

Gabriela Milani Pinheiro e Helen Ramos Brum apresentaram “AUTOPOIESE E COMUNICAÇÃO EM UM CONTEXTO MULTICULTURAL: UMA OBSERVAÇÃO DO

DIREITO INDÍGENA A PARTIR DA POLICONTEXTUALIDADE", em que o referido estudo verifica a possibilidade da identificação do direito dos povos indígenas como subsistema jurídico capaz de desenvolver sua própria comunicação, de modo que viabiliza a observação do direito indígena como ordenamento autônomo no contexto multicultural latino-americano.

"CONTRIBUTOS POSSÍVEIS DA FENOMENOLOGIA DE EDITH STEIN PARA A HERMENÊUTICA JURÍDICA NO BRASIL", de autoria de Alberto Dias de Souza, Renata Albuquerque Lima e João Ricardo Holanda, representado pela segunda autora, trata sobre a integração da fenomenologia aos meios de compreensão da hermenêutica do Direito, o que, no exemplo de Edith Stein, traz contributo significativo à problematização da legitimidade de se interpretar, com amparo em critérios públicos, e não solitários do sujeito. Já o segundo artigo "OS DESAFIOS DO SISTEMA DE PRECEDENTES JUDICIAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO À LUZ DA TEORIA DA INTEGRIDADE DE RONALD DWORKIN", de autoria de Renata Albuquerque Lima, conjuntamente com Francisco Victor Vasconcelos e Ana Clébia Sousa Rodrigues discorre sobre a implementação do sistema de precedentes judiciais adotado pelo Brasil no Novo Código de Processo Civil, diante da teoria de Ronald Dworkin.

Bárbara Campolina Paulino, Deilton Ribeiro Brasil e Alice Quadros Miranda são autores do trabalho "CRÍTICAS À DOMINAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DA OBRA A REVOLUÇÃO DOS BICHOS POR GEORGE ORWELL", explanado pela primeira autora, visa demonstrar a forma como regimes de dominação se inserem e moldam as sociedades, suas consequências para a sociedade alienada e os motivos que levam um indivíduo a desejar a dominação total, tendo como marco teórico principal a obra A Revolução dos Bichos (1945), escrita por George Orwell.

João Paulo Salles Pinto apresentou o tema "A INAPROPRIABILIDADE E A INOPEROSIDADE: APORTES PARA O REPENSAR DA POLÍTICA E DO DIREITO FRENTE ÀS CRISES ECOLÓGICAS GLOBAIS", em que a pesquisa foca a releitura das questões da inapropriabildiade, como colocada por Yves Charles Zarka, e das noções da inoperosidade, como colocada por Giorgio Agamben, possam sugerir contribuições e destacar a indispensabilidade de um reorientar das propostas de repensar o jurídico e o político contemporâneos em suas cisões.

O artigo "DIREITO À INFORMAÇÃO E A EXCLUSÃO DE POSTAGENS DE AGENTES POLÍTICOS EM REDES SOCIAIS: COMPREENSÃO DO TEMA A PARTIR DA HERMENÊUTICA FILOSÓFICA" apresentado por Higor Lameira Gasparetto, de autoria

conjunta com Rosane Leal da Silva, aborda o controle das publicações realizado pelas redes deve ser visto com reservas, especialmente quando atinge publicações de governantes, pois o bloqueio das postagens prejudica o direito constitucional à informação e distorce as narrativas.

Jacson Gross apresentou o artigo "IDEOLOGIAS POLÍTICAS E DIGNIDADE HUMANA: A CONTRIBUIÇÃO DE HÉLIO GALLARDO PARA A TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS", escrito em co-autoria com Jorge Alberto de Macedo Acosta Júnior e Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, o texto refletiu a teoria crítica dos direitos humanos, especialmente a contribuição de Helio Gallardo no campo da ideologia, da política e da dignidade humana.

O trabalho intitulado "JUSTIÇA E ALTERIDADE EM EMMANUEL LEVINAS: UMA PROPOSTA PARA AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POR VIDEOCONFERÊNCIA", apresentado por Renan Posella Mandarino, em co-autoria com Fernando de Brito Alves, se propõe a demonstrar a efetivação da ética da alteridade nas audiências de custódia realizadas por videoconferência.

Thiago Passos Tavares apresentou o trabalho com a seguinte temática "MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO: O CAMINHO DAS PEDRAS DE UM PROCESSO SELETIVO STRICTO SENSU", cujo objeto de pesquisa aborda a importância do estudo de métodos e técnicas que podem auxiliar o acadêmico e/ou pesquisador que busca seguir carreira docente através do ingresso de um mestrado acadêmico em Direito. Já o segundo artigo de Thiago Passos Tavares, cujo tema é "O MACROPRINCÍPIO DA FRATERNIDADE JURÍDICA COMO CLÁUSULA PÉTREA CONSTITUCIONAL", em co-autoria com Carlos Augusto Alcântara Machado, visa demonstrar que, apesar de não estar expresso no rol das cláusulas pétreas, o macroprincípio da fraternidade jurídica não é passível de ser suprimido do texto constitucional.

"O CONCEITO DE DIREITO", este foi o trabalho apresentado por Etildes Yuri Pereira Queirós, em co-autoria com Júlia Simões Neris. Com a referida pesquisa, observou-se traçar um panorama possível dos elementos constitutivos do Direito, para, através destes, ensaiar uma efetiva caracterização do que seja o signo Direito.

Cleide Calgaro apresentou o artigo "O CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE NATURAL POR MEIO DE UMA POLÍTICA COLETIVA E DE UM PROCESSO POLÍTICO-EDUCACIONAL EXPOSTO POR LUÍS ALBERTO WARAT", em co-autoria com Angélica Cerdotes, que visa analisar a educação ecológica e o cuidado do meio ambiente

natural na perspectiva de Luís Alberto Warat, no viés do amor como dimensão política, social e coletivo.

“PRESSUPOSTOS EPISTEMOLÓGICOS E EVOLUÇÃO DA TEORIA PURA DO DIREITO DE HANS KELSEN”, trabalho este apresentado pelos autores Ariel Augusto Lira de Moura, Bernardo Leandro Carvalho Costa e Leonel Severo Rocha. Tal pesquisa visa investigar as transformações dos pressupostos epistemológicos nas duas edições da Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.

Finalmente, o trabalho “UMA ABORDAGEM HERMENÊUTICA SOBRE O DIREITO À LIBERDADE DE PENSAMENTO NA ERA DIGITAL” de autoria de Frederico Antônio Lima de Oliveira e Ailine da Silva Rodrigues, apresentado pelos dois autores. Trata-se de uma pesquisa que aborda os limites do direito fundamental à liberdade de pensamento, sob a ótica da hermenêutica constitucional, analisando sobre a necessidade de regulamentação expressa desses limites.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima – UNICHRISTUS

Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – UNISINOS

Prof. Dr. Celso Hiroshi Iocohama – UNIPAR

A HOMOSSEXUALIDADE ESTIGMATIZADA PELA DOENÇA: A CONSTRUÇÃO DA EPIDEMIA DA AIDS COMO CÂNCER GAY E O DIREITO A NÃO-DISCRIMINAÇÃO

HOMOSEXUALITY STIGMATIZED BY THE DISEASE: THE CONSTRUCTION OF THE AIDS EPIDEMIC AS GAY CANCER AND THE RIGHT TO NON-DISCRIMINATION

Gabriel Dil [1]
Bianca Neves de Oliveira [2]

Resumo

O presente trabalho trata da estigmatização da população LGBTQIAP+ pelos meios de comunicação durante as primeiras décadas da epidemia da AIDS e a consequente violação do direito antidiscriminação. Para o desenvolvimento desta pesquisa, se está utilizando da teoria pragmático-sistêmica de Leonel Severo Rocha. Deste modo, este artigo trata a sociedade como comunicação, à luz da teoria sistêmica de Niklas Luhmann. Dissertou-se sobre as categorias "comunicação", "meios de comunicação de massa", "opinião pública" e "movimentos de protesto". As respectivas categorias da teoria luhmanniana foram aplicadas levando em conta a epidemia da AIDS e a respectiva atribuição da contaminação do vírus do HIV à homossexualidade. Logo nos primeiros casos da doença, os meios de comunicação de massa utilizaram de informações sensacionalistas, ocasionando a desinformação acerca da AIDS. Pois, os homossexuais que já sofriam estigma pela própria orientação sexual, serviram de "bodes expiatórios", tendo a doença por décadas sido chamada de "câncer gay". Ressalta-se que os resultados aqui expostos são preliminares e que a pesquisa ainda está em andamento.

Palavras-chave: Aids, Câncer gay, Homossexualidade, Meios de comunicação de massa, Teoria sistêmica

Abstract/Resumen/Résumé

The present work talks about the stigmatization of the LGBTQIAP+ population by the media during the first decades of the AIDS epidemic and the consequent violation of the anti-discrimination right. this article treats society as communication, from the perspective of Niklas Luhmann's systemic theory. Based on the work "Sociology of Law I" by Niklas Luhmann, using Leonel Severo Rocha's pragmatic-systemic theory, the present work approaches society as communication. The categories "communication", "mass media", "public opinion" and "protest movements" were discussed. The respective categories of Luhmann's theory were applied taking into account the AIDS epidemic and the respective

[1] Mestre em Direito pela UPF/RS. Doutorando em Direito Público pela Unisinos/RS, com bolsa CAPES-PROEX. Especialista em Ciências Criminais pela UESA/RJ. Membro do Grupo de Pesquisa Teoria do Direito. Advogado.

[2] Mestranda em Direito na UPF, Bolsista na Universidade de Passo Fundo.

attribution of the contamination of the HIV virus to homosexuality. In the first cases of the disease, the mass media used sensationalist information, causing misinformation about AIDS. For, homosexuals who already suffered stigma for their own sexual orientation, served as "scapegoats", having the disease for decades been called "gay cancer". It should be noted that the research is still in progress.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Aids, Homosexuality, Mass media, Protest movement, Systemic theory

Introdução

A partir das obras "Sociologia do Direito I" e da "Sociologia do Direito II", ambas escritas por Niklas Luhmann, utilizando a teoria pragmática-sistêmica de Leonel Severo Rocha, discorre-se sobre a sociedade e a comunicação. O presente trabalho está dividido em três capítulos que serão apresentados nas próximas linhas.

No primeiro capítulo, trata-se da ideia de sociedade enquanto comunicação, em que o desenvolvimento social necessita da comunicação como meio viabilizador da convivência humana e da formação de sistemas sociais. Nesse sentido, quando se trabalha a categoria "comunicação", há que se destacar a importância dos "meios de comunicação" como instituições da sociedade, os quais produzem, reproduzem e difundem a comunicação.

Os meios de comunicação de massa são tanto os livros, revistas e jornais, quanto o rádio, a televisão e a internet. Essas instituições interferem diretamente na formação da opinião pública com suas descrições da realidade social. Partindo para a ideia de sistemas, os meios de comunicação de massa operam sob o binômio informação/não-informação.

No segundo capítulo, demonstra-se a relação entre os "meios de comunicação de massa" e os chamados "movimentos de protesto". Em seguida, utilizando-se da teoria de Niklas Luhmann, é procedida uma observação acerca da epidemia da AIDS e a formação da opinião pública em torno da doença na primeira década desde o primeiro caso de contaminação pelo vírus do HIV.

A epidemia da AIDS é marcado pelo reforço do estereótipo de que a doença estava diretamente ligada à homossexualidade, embora já se tivesse conhecimento de que o vírus do HIV não contaminava apenas homossexuais. No entanto, os meios de comunicação de massa mobilizaram a opinião pública com informações sensacionalistas, tendo colocado os homossexuais como "bodes expiatórios" da epidemia. Essa vinculação da homossexualidade com a AIDS foi trabalhada junto do texto de Antonin Artaud, intitulado de "O teatro e seu duplo", em que se procedeu um diálogo entre a "peste gay" e com a história do navio *Grand-Saint-Antoine*.

Finaliza-se o trabalho observando a influência dos movimentos de protesto na modificação da opinião pública no que tange a epidemia da AIDS, com o avanço da ciência e a gradual desintegração da ideia de que o vírus do HIV somente contaminava homossexuais. Observa-se a epidemia da AIDS fazendo um paralelo com o ensaio "A doença como metáfora", escrito por Susan Sontag.

1. Sociedade e comunicação

A sociedade pós-moderna tem como uma de suas características a velocidade das informações, ensejando em mais e mais comunicações. Para que se desenvolva a teoria dos sistemas, é pertinente conceber a sociedade como um sistema social capaz de manter relações constantes entre ações em um ambiente altamente complexo e contingente. Por conseguinte, o sistema deve ser capaz de produzir e organizar uma seletividade suficiente para captar a alta complexidade e reduzir suas bases de ação suscetíveis de decisões. Ou seja, quanto mais complexo o sistema, maior pode ser a complexidade do ambiente em que o próprio sistema é capaz de se orientar coerentemente (LUHMANN, 1983, p. 168).

A complexidade do sistema é regulada pelas suas estruturas, que operam na seleção prévia dos "possíveis estados que o sistema pode assumir em relação ao seu ambiente". E é por essa razão que questões estruturais – inserindo aqui, dentre outras, as questões jurídicas –, consistem em um importante esteio tanto para as relações entre sistema e ambiente, quanto para os graus de complexidade e seletividade alcançáveis nessas relações (LUHMANN, 1983, p. 168).

O ambiente da sociedade conforme "a antiga tradição europeia da filosofia social e da filosofia do direito", era *locus* em que "o homem encontrava sua liberdade e sua virtude, sua sorte e seu direito enquanto parte viva da sociedade também viva". Se vislumbrava a sociedade como associação de homens, cujo ambiente da sociedade "só podia constituir-se de outras sociedades – ou seja de corpos sociais formados por outros homens". Em consequência disso, "os limites da sociedade eram concebidos como limites da descendência ou limites territoriais que agrupavam os homens nas categorias de pertencentes ou não pertencentes" (LUHMANN, 1983, p. 169).

Entretanto, "os desenvolvimentos mais recentes da teoria sociológica de sistemas força o rompimento" com a tradição filosófica antiga. E, "o sistema social, enquanto sistema estruturado de ações relacionadas entre si através de sentidos, não inclui, mas exclui o homem concreto". Posto de outro modo, afirma-se que homem e sociedade são reciprocamente ambiente. Conforme dispõe Niklas Luhmann (1983, p. 169).

> Cada um é para outro demasiadamente complexo e contingente. E ambos estão estruturados de tal forma que apesar disso possam sobreviver. A estrutura e os limites da sociedade reduzem a complexidade e absorvem a contingência das possibilidades orgânicas e psíquicas. Eles apresentam principalmente limites com respeito ao próprio homem. Asseguram assim que as possibilidades dos homens sejam reciprocamente expectáveis (LUHMANN, 1983, p. 169).

Como aponta Leonel Severo Rocha, "A sociedade como sistema social é possível graças à *comunicação*. Por sua vez, a comunicação depende da linguagem, das funções, da diferenciação e das estruturas. Isto torna possível a evolução social; porém, decisiva é, neste sentido, a *diferenciação*" (ROCHA, 2003, 103-104). Ou seja, a sociedade é diferenciada funcionalmente no sentido de reproduzir sua unidade e observar, mediante a distinção, a unidade do que é distinto (MARIN, 2015, p. 21).

A diferenciação funcional de cada um dos subsistemas sociais conta com um "esquema binário próprio, mediante um processamento de informações que lhe é exclusivo e que lhe possibilita uma realidade também própria". Importa destacar que "a diferenciação funcional dos subsistemas sociais é dada não pela hierarquia, mas sim por sua função" (ROCHA, 2013, p. 66).

> O código é o que facilita as operações recursivas do sistema, a função ou o próprio cumprimento de sua função. A função diferencia funcional e clausuramente o subsistema. Ainda, é o código que diferencia o sistema do entorno. O código binário relativo à função de um subsistema é de sua exclusividade e opera a partir de seus próprios elementos (ROCHA, 2013, p. 67).

Por conseguinte, na sociedade complexa e contingente, as estruturas atuam e potencializam um alívio, bem como estabelecem referências de uma seleção a outra, restringindo o âmbito da possibilidade de opções (LUHMANN, 1983, p. 54-56). Entre tais estruturas, está o direito.

Igualmente, afirma-se que o direito se estabiliza como estrutura do sistema social por meio da generalização e da institucionalização. Outrossim, a institucionalização não apenas supõe o consenso, mas também cumpre uma função de estabilização de papéis comportamentais. Consequentemente, em um mundo de alta complexidade e contingência, o comportamento social demanda "a realização de reduções que possibilitem expectativas comportamentais recíprocas e que são orientadas a partir das expectativas sobre tais expectativas" (LUHMANN, 1983, p. 109).

Conforme dispõe Luhmann, a "institucionalização de expectativas sobre expectativas só poderá estar voltada para o melhor aproveitamento de um mínimo em experiências simultâneas e anônimas". Ou seja, tais experiências são distribuídas igualmente entre os significados e os momentos socialmente relevantes. E, caso necessário, torna o consenso expectável e ativável, "expandindo as predisposições ao consenso, de tal forma que o "consenso social geral" só precise ser coberto pela

experiência atual de algumas pessoas, em alguns sentidos e em alguns momentos" (LUHMANN, 1983, p. 80).

Na obra Sociologia do Direito I, Niklas Luhmann define o Direito em três dimensões. Na dimensão temporal, "essas estruturas de expectativas podem ser estabilizadas contra frustrações através da normatização", considerando que o aumento da complexidade social, requer uma diferenciação entre expectativas cognitivas e expectativas normativas. Também, há que se ter mecanismos eficientes e que sejam capazes de realizar o processamento de desapontamentos/frustrações (LUHMANN, 1983, p. 109).

Por conseguinte, "na dimensão social essas estruturas de expectativas podem ser institucionalizadas, ou seja apoiadas sobre o consenso esperado a partir de terceiros." Na sequência, Luhmann dispõe que na "dimensão prática essas estruturas de expectativas podem ser fixadas externamente através de um sentido idêntico, compondo uma inter-relação de confirmações e limitações recíprocas" (LUHMANN, 1983, p. 109).

De acordo com Rocha, a "consecução disso reside então em harmonizar as dimensões, através de reduções que irão se dar em cada uma delas, por intermédio de mecanismos próprios, o que Luhmann denomina 'generalização congruente'" (ROCHA, 2013, p. 30). Portanto, "a generalização gera uma imunização simbólica das expectativas contra outras possibilidades; sua função apoia o necessário processo de redução ao possibilitar uma indiferença inofensiva." (LUHMANN, 1983, p. 110).

É a comunicação que dá sustentação à sociedade enquanto sistema social, utilizando-se da linguagem, das funções, da diferenciação e das estruturas (ROCHA, 2013, p. 34).

> A comunicação, para Luhmann, se articula com a discussão a respeito dos chamados "Meios de Comunicação Simbolicamente Generalizados". A comunicação para Luhmann, é uma síntese entre a *informação*, o *ato de comunicação* e a *compreensão.* Esta síntese é possível dependendo da forma como os meios de comunicação permitem a produção de sentido. Assim, a comunicação não deriva de suas pretensões de racionalidade consensual. Uma tal postura permite afirmar que as funções pragmáticas da linguagem nos processos de decisão jurídica podem e devem ser redefinidas somente no interior dos sistemas (ROCHA, 2013, p. 35).

Os meios de comunicação devem ser compreendidos como todas as instituições da sociedade que produzem, reproduzem e difundem a comunicação. São considerados como meios de comunicação, tanto os livros, revistas e jornais – impressos ou digitais –, quanto o rádio, a televisão e a internet. Os meios de comunicação de massa colocam em

destaque temas de relevância, os quais interferem na formação da opinião pública com suas descrições da realidade social (LUHMANN, 2000, p. 07-08).

Por conseguinte, o código do sistema dos meios de comunicação de massa consiste no binômio informação/não-informação. A informação é o valor positivo. No entanto, para que se tenha a liberdade de ver algo como "informação", deve-se haver a possibilidade de pensar que algo é "não-informação". Na ausência dessa valoração reflexiva, o sistema estaria à mercê de que "toda informação é informação". É evidente que até mesmo a "informação" de que algo consiste em "não-informação", também é informação (LUHMANN, 2000, p. 18).

A função dos meios de comunicação de massa se dá na direção da "auto-observação do sistema social", consistindo em uma separação entre sistema e meio ambiente. Se trata de uma observação universal e não específica do objeto. Há que se fazer menção à função da memória do sistema, a qual fornece uma realidade de fundo para todas as outras comunicações que são utilizadas pela mídia de massa (LUHMANN, 2000, p. 81-84).

Esse paradoxo somente se resolve com a distinção de passado e presente, bem como com a distinção entre o sistema dos meios de comunicação de massa e o público. Para isso, deve-se introduzir um conceito de "público", que se difere do sistema dos meios de comunicação de massa, e até mesmo do conceito de "opinião pública". Ou seja, no discurso jurídico clássico, "público" é definido como "algo" acessível a todos. Por exemplo, a informação/não-informação veiculada pelos meios de comunicação de massa são públicos porque não há controle sobre quem presta atenção neles (LUHMANN, 2000, p. 103-104).

O próprio conceito de "acessibilidade" se concentra em torno da compreensão real ou metafórica do espaço e da ação para a observação. Também, a definição de "público" é como um reflexo de toda a fronteira do sistema interno da sociedade, ou ainda como o ambiente interno do sistema, dos subsistemas sociais e até mesmo de todas as interações e organizações (LUHMANN, 2000, p. 104).

Há que se ressaltar, conforme MARTINI (2015, p. 114) que, "Luhmann estudou vários sistemas sociais; porém, não trabalhou o sistema da saúde, e sim o sistema da medicina".

> No caso específico do sistema da saúde, como as políticas públicas, a partir das decisões coletivamente vinculantes do sistema da política, organizam as unidades de saúde, os hospitais, os ambulatórios e também as técnicas utilizadas. A limitação que encontramos (que também é possibilidade) é que, todas as vezes em que refletimos sobre o sistema médico, não encontramos o conceito ampliado de saúde. Encontramos apenas a saúde como mera ausência de doença, e este conceito não é compatível com a proposta que estamos desenvolvendo (MARTINI, 2015, p. 118).

Nesse sentido, "também podemos afirmar que a saúde se constitui em um sistema social diferenciado funcionalmente" (MARTINI, 2015, p. 120). e, "Seguindo a própria definição de sistema social, vemos que a saúde enquadra-se perfeitamente bem no conceito de sistema social, pois surge por "autocatálise" dos problemas de dupla contingência" (MARTINI, 2015, p. 120).

2. A AIDS e os meios de comunicação de massa

Ao discorrer sobre os meios de comunicação de massa, há que se tratar também dos chamados "movimentos de protesto". Pois, "hodiernamente, os movimentos de protesto guardam características de heterogeneidade, contemplando toda a sorte de reclamos" (MARIN, 2015, p. 51-52).

Os clamores comunicados pelos movimentos de protesto incluem desde "o combate à exclusão, com os grupos de defesa dos negros, das mulheres, dos homossexuais, dos índios" (MARIN, 2015, p. 52), dos portadores de HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), até à defesa do meio ambiente. Nesse sentido, os movimentos de protesto podem ser descritos como sistemas autopoiéticos, sendo o protesto – a forma – e o tema é o conteúdo. A forma e o conteúdo juntos colocam em marcha uma reprodução da comunicação que permite aos sistemas procederem a distinção entre atividades inerentes e alheias ao respectivo sistema (LUHMANN, 2006, p. 99-100).

A relação entre movimentos de protesto e meios de comunicação de massa, está no fato de que tais movimentos podem utilizar os meios de comunicação de massa para atrair a atenção dos espectadores para pautas até então pouco conhecida (LUHMANN, 2006, p. 105).

Neste contexto, "os movimentos de protesto traduzem o impulso, a motivação, o incentivo e a influência aos sistemas de organização, estes sim dotados de legitimidade decisória". (MARIN, 2015, p. 53-53) Por essas razões, Jeferson Dytz Marin descreve que:

> Os meios de comunicação de massa, por sua vez, acabam por interferir na repercussão dos temas eleitos pelos movimentos de protesto, valendo lembrar que também não são sistemas de interação. Como é cediço, o papel da comunicação de massa é formar a opinião e interferir nos sistemas de interação e de organização. Assim, os meios de comunicação e os movimentos de protesto representam formas de interferência substancial nas organizações e nos sistemas de interação, o que constitui a opinião pública.

Em suma, os "meios de massa constituem a opinião pública como recorrentes descrições da realidade social, influenciando e possibilitando a observação de segunda ordem pela sociedade". Portanto, os temas tidos como relevantes são postos em evidência, a fim de que efetivamente sejam operacionalizados pelos sistemas funcionais (PILAU, 2008, p. 2265).

E, em apertada síntese, afirma-se que, os meios de comunicação de massa são instituições que devem ser compreendidas como todas as instituições da sociedade que produzem, reproduzem e difundem a comunicação. No entanto, para que os meios de comunicação de massa comuniquem determinado tema, é preciso que a temática seja assimilada como fato de relevância social. Pois, caso determinado tema não seja assimilado como relevante, não haverá comunicação.

Se não há comunicação, não há formação da opinião pública acerca da relevância de determinado tema. E os movimentos de protesto com seus respectivos reclamos, com o auxílio dos meios de comunicação de massa, atraem a atenção dos espectadores para pautas até então não comunicadas para que sejam (ou não) operacionalizados pelos sistemas funcionais. Em outras palavras, os movimentos de protesto operam como um farol que ilumina temas deixados em zona de exclusão dos sistemas funcionais.

Diante disso, para que a informação seja objeto dos meios de comunicação de massa, é necessário que dita informação seja um fato socialmente relevante. A comunicação da saúde, por exemplo, precisa ser socialmente relevante para que se torne objeto valorado pelos meios de massa e, por consequência, constituir-se em opinião pública (PILAU, 2008, p. 2265). No mesmo sentido,

> A comunicação sanitária deve ser analisada do prisma da possibilidade de sua disseminação no meio social: a comunicação sempre é produto de comunicações anteriores e requisito para novas comunicações. Por isso, o interesse comunicativo atinge níveis consideráveis apenas quando as condições para a difusão desta comunicação se apresentam (PILAU, 2008, p. 2266).

É o caso de examinar a epidemia da AIDS e a sua relação entre opinião pública e os meios de comunicação de massa. No entanto, antes de adentrar na análise da temática,

há que se fazer a diferenciação conceitual entre o vírus da imunodeficiência humana (HIV) e a chamada síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). O primeiro, trata-se de um retrovírus que, quando não diagnosticado e tratado corretamente, ataca o sistema imunológico – que é responsável por defender o organismo de doenças. Por outro lado, a síndrome da imunodeficiência humana nada mais é do que a infecção causada pelo vírus HIV. Ou seja, ter o HIV não é o mesmo que ter AIDS, considerando que o sujeito contaminado pelo vírus do HIV, quando diagnosticado e manejado corretamente, pode não desenvolver a síndrome da imunodeficiência humana e ter uma vida saudável (BRASIL, 2021).

Os primeiros casos por contaminação do vírus do HIV começaram a aparecer na virada entre os anos de 1980 e 1981. Nos Estados Unidos da América, em 1981, especificamente nas cidades de Nova Iorque, Los Angeles e São Francisco, homens começaram a morrer de forma extremamente rápida por uma doença até então misteriosa. Neste período, os meios de comunicação de massa – que operam sob o binômio informação/não-informação – não deram proeminência ao tema.

Somente no ano de 1982 é que a doença começa a ter um nome e passa a ser identificada como AIDS, enquanto o vírus do HIV se espalhava para além do Atlântico, chegando até a Espanha e ao Reino Unido. A doença passa a ser chamada de "praga gay" e "câncer gay", que vinha atingindo sobretudo homossexuais do sexo masculino, nos Estados Unidos e em vários países do continente europeu.

Logo, os meios de comunicação de massa começaram a difundir comunicações e influenciar a opinião pública com não-informação, considerando que as comunicações veiculadas pelos meios de comunicação não tinham embasamento científico e eram carregadas de preconceito contra os homossexuais. Aliás, nem o aumento no número de infectados fez com que o governo Norte Americano tratasse do assunto, e, quando instado a se manifestar, respondia com piadas.

No ano seguinte, cientistas descobriram que a contaminação pelo vírus do HIV era a verdadeira causa do desenvolvimento da síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Em 1983 o HIV se espalha pelo mundo todo e o terror passa a fazer parte da vida das pessoas. Os meios de comunicação de massa atribuíram a AIDS à promiscuidade e a homossexualidade. A desinformação era tanta que os agentes de saúde começaram a se recusar a atender vítimas do HIV, bem como os serviços fúnebres se negavam a sepultar vitimas da doença.

No Brasil, conforme narra João Silvério Trevisan,

> Descobriu-se que, na verdade, a doença já começara a fazer vítimas brasileiras desde 1982, sem que os óbitos tivessem atraído atenção pública. Em sua maioria, os doentes (todos homossexuais) tinham passado por Nova York. Pressionada por membros da comunidade guei, a Secretaria de Saúde de São Paulo – até então o único estado, no país, a apresentar casos de aids – apelou para o ministério em Brasília. Respostas evasivas: ninguém sabia de nada. Nas farmácias, aumentou brutalmente a venda de medicamentos para reforçar as defesas orgânicas. Entre os homossexuais, a monogamia começou a ser indicada como a única possibilidade de sobrevivência – e com ela, de certo modo, a volta ao enrustimento. Mas os boatos continuaram. A revista *IstoÉ* publicou a notícia de que o famoso diretor de cinema Glauber Rocha, misteriosamente falecido em agosto de 1981, teria na verdade sido a primeira vítima brasileira da aids.(TREVISAN, 2018, p. 394).

O Movimento Homossexual iniciou a distribuição de panfletos em saunas e boates gays. Mas, "como fazer para atingir aquele grande número de homossexuais fora do gueto, quer dizer, estatisticamente invisíveis?". Neste caso começou a se exigir que, dentro do estado de São Paulo, os casos de aids fossem notificados à Secretaria de Saúde, o que resultou na instalação de um programa para diagnosticar, controlar e tratar a doença em 1983 (TREVISAN, 2018, p. 394).

Eis que surgiram as primeiras reações negativas com relação ao programa criado pelo governo de São Paulo. A revista *Veja* publicou uma matéria ironizando as medidas incorporadas pela Secretaria de Saúde de São Paulo, sob o argumento de que "as 'doenças da pobreza' é que deveriam ter atendimento prioritário no país: e concluiu dizendo que um centro de atendimento para aids seria 'mais adequado a Nova York do que a São Paulo'". Pois, se argumentava que o programa estadual de controle da AIDS não tinha tanta relevância e que tinham problemas sanitários mais sérios para serem resolvidos (TREVISAN, 2018, p. 395).

A própria comunidade médico-acadêmica resistia com protestos perante a Secretaria de Saúde, sob o mesmo argumento relacionado a ausência de prioridade temática num país pobre. "E até mesmo do Ministério da Saúde, em Brasília, chegaram pressões contra 'esse luxo' de despender tempo e dinheiro numa doença que atingia tão poucas pessoas" (TREVISAN, 2018, p. 395).

Observa-se que, a epidemia da AIDS é uma epidemia global. Nesse sentido, Gunther Teubner insere um outro ponto de observação acerca da catastrófica epidemia do HIV na África do Sul, no que tange ao direito fundamental individual à vida dos pacientes sul-africanos contraposto com o direito de propriedade individual das empresas transnacionais em processos judiciais – no que concerne ao acesso a medicamentos para o tratamento do HIV (TEUBNER, 2005, p. 17).

> In the institutional dimension, the conflict needs to be set in its social context, which means to note that the AIDS catastrophe is ultimately due to a clash of incompatible logics of action. The critical conflict arises in the domain of patent rights to medicines and is the contradiction of norms of economic rationality with norms formed in the health context. In this case the point is not, then, to impose price controls on particular pharmaceutical firms, but to develop abstract and general rules on incompatibilities between the business sector and the health sector, and prepare WIPO, WTO and UN law, as part of a transnational patent law, to respond to destructive conflicts between incompatible logics of action by building health concerns into norms of economic rationality. Since there is no paramount court for the conflict, it can always only be solved from the viewpoint of one of the conflicting regimes, here the WTO. But the competing logic of action, here the principles of the health system, has to brought into the economic-law context as a limitation (TEUBNER, 2005, p. 18).

Em uma pesquisa realizada nos Estados Unidos e divulgada pela revista *The Los Angeles Times*, indicava que 50% da população estadunidense concordava que os contaminados pelo vírus do HIV deveriam ficar em quarentena; 48% dos entrevistados manifestaram favoravelmente para que os portadores do HIV usassem uma carteira de identificação nacional diferente e que contivesse a informação acerca da condição de soropositivo; também, 15% da população era favorável que vítimas da AIDS fossem tatuadas com a informação de que estavam contaminadas pelo vírus do HIV. Registra-se que essa matéria foi veiculada no ano de 1985.

A AIDS como uma doença atribuída à promiscuidade, também chamada de "peste gay", tem uma relação instigante com a arte do poeta francês Antonin Artaud. Um ensaio escrito por Artaud, em 1933, trata de um fato histórico ocorrido entre os meses de abril e maio de 1720, na cidade de Cagliari, na Sardenha. É a história envolvendo Saint-Rémys, vice-rei da Sardenha e o navio *Grand-Saint-Antoine* que havia partido de Beirute há um mês. Por conseguinte, Saint-Rémys algum tempo antes da passagem do navio, sonhou que uma peste arrasaria o seu Estado (ARTAUD, 2006, p. 09-10).

Foi então que o *Grand-Saint-Antoine*, ao solicitar autorização para atracar e desembarcar na Sardenha, teve a solicitação negada pelo vice-rei, tendo este ordenado que o navio virasse imediatamente para longe da cidade, sob pena de ser destruído a tiros de canhão. A ordem emanada por Saint-Rémys se baseava em seu respectivo sonho e nos boatos de que uma peste estaria vindo do Oriente. O *Grand-Saint-Antoine* acatou a ordem, percorrendo seu caminho até Livorno, tendo sido permitida a sua entrada no porto de Marselha (ARTAUD, 2006, p. 10).

> O *Grand-Saint-Antoine* não levou a peste a Marselha. Ela já estava lá. E num período de particular recrudescência. Mas já tinha conseguido localizar seus focos. A peste trazida pelo *Grand-Saint-Antoine* era a peste oriental, o vírus original, e é de sua chegada e de sua difusão pela cidade que datam o lado particularmente atroz e o alastramento generalizado da epidemia. E isso inspira alguns pensamentos. A peste, que parece reativar um vírus, era capaz de provocar sozinha devastações sensivelmente igualitárias, pois, de toda a tripulação, o capitão foi o único a não contrair a peste e, por outro lado, parece que os pestíferos recém-chegados nunca estiveram em contato direto com os outros, mantidos em zonas fechadas. O *Grand-Saint-Antoine* que passa ao alcance da voz de Cagliari, na Sardenha, não deposita a peste nessa cidade, mas o vice-rei recebe, em sonho, algumas emanações dela. Não se pode negar que entre ele e a peste tenha se estabelecido uma comunicação ponderável, embora sutil, e é muito fácil acusar, na comunicação de uma doença como essa, o contágio por simples contato (ARTAUD, 2006, p. 11).

Em seu ensaio, Artaud refere que seria tolice determinar a origem geográfica, considerando que "a peste do Egito não é a do Oriente, que não é a de Hipócrates, que não é a de Siracusa, que não é a de Florença, a Peste Negra, à qual a Europa da Idade Média deve seus cinquenta milhões de mortos". O sentido do ensaio artaudiano se ateve também na ideia de que "ninguém pode dizer por que a peste atinge o covarde que foge e poupa o dissoluto que se satisfaz sobre os cadáveres", e que nem mesmo o afastamento, a castidade, e a solidão nada podem fazer contra os efeitos do flagelo (ARTAUD, 2006, p. 17).

> Embora polêmico, o ensaio de Artaud é relevante em particular quando adiciona à peste certas características do teatro – e *teatro*, aqui, no sentido artaudiano de *deflagração da verdade*, num momento de crise em que todas as barreiras se levantam e entra em cena apenas a gratuidade do gesto humano movido pelo absolutismo de suas motivações interiores, do seu mistério *pessoal*. A peste brotaria então como esse raro momento de verdade, simplesmente porque faz cair por terra as motivações racionais/morais, quando entra em cena o delírio/paroxismo deflagrado pelo pânico. (...) a peste é aquele momento da verdade em que "os conflitos em nós adormecidos nos são restituídos com todas as suas forças. Ocorrem então "atos por natureza hostis à vida das sociedades, justamente porque se liberou o inconsciente comprimido, esse lado sombrio de coletividades domesticadas (ou dopadas), tais como as sociedades modernas (TREVISAN, 2018, p. 399).

Para Artaud, assim como a peste, o teatro é produzido à "imagem dessa carnificina, dessa essencial separação. Desenreda conflitos, libera forças, desencadeia possibilidades, e se essas possibilidades e essas forças são negras a culpa não é da peste ou do teatro, mas da vida". Parece que através da peste, "e coletivamente, um gigantesco abscesso, tanto moral quanto social, é vazado; e, assim como a peste, o teatro existe para vazar abscessos coletivamente" (ARTAUD, 2006, p. 28).

É possível que, o veneno do teatro, quando lançado no corpo social, o desagregue. Ele o faz como uma peste, um flagelo vingador, "uma epidemia salvadora na qual épocas

crédulas pretenderam ver o dedo de Deus e que nada mais é do que a aplicação de uma lei da natureza em que todo o gesto é compensado por outro gesto e toda ação por sua reação" (ARTAUD, 2006, p. 28-29).

Há que se destacar o fato de que a epidemia da AIDS foi imediatamente associada à peste. "No decorrer da história, o imaginário coletivo sempre encarou as doenças de massa como castigos impostos. Tal ideia caiu como uma luva no caso da aids" (TREVISAN, 2018, p. 399). Por exemplo, mesmo após a ciência ter descoberto que a AIDS era uma doença causada por um vírus e sua transmissão se dava por meio de relações sexuais, transfusão de sangue e aleitamento materno, a AIDS continuava a ser relacionada com a homossexualidade.

O obscurantismo em torno da doença fez com que governantes não tomassem medidas rápidas para conter a disseminação do vírus. Levou quase uma década desde o primeiro caso para que o presidente dos Estados Unidos, se manifestasse publicamente sobre a doença que já havia ceifado a vida de milhares de estadunidenses. No entanto, Ronald Reagan, se manifestou sobre a epidemia da AIDS no sentido de criar uma politica de controle contra imigrantes, que, caso infectados, deveriam ser impedidos de entrar nos EUA. A manifestação do presidente causou revolta, pois, enquanto vítimas da AIDS e familiares enlutados esperavam uma ação positiva do governo norte-americano, o presidente nada mais fazia do que eleger bodes expiatórios a serem combatidos.

> Como se não bastassem os discursos que alimentavam a construção de um corpo doente aliada à repressão social/policial que restringia o afeto ou sociabilidade, na maior parte do século XX (GREEN, 2000), a população LGBT foi tatuada com outras marcas, agora as oriundas da epidemia. A agressão da doença a discursos religiosos aprofundava a ideia de que o amor homossexual era pecado e que, portanto, a AIDS seria o castigo de Deus (CAETANO; NASCIMENTO; RODRIGUES; 2018, p. 286).

Em síntese, pode-se afirmar que nos primeiros 10 anos da epidemia da AIDS, os meios de comunicação de massa influenciaram a sociedade com informações preconceituosas, sensacionalistas e nada científicas. Entre os anos de 1980 à 1990, as informações comunicadas pelos meios de massa não visaram a informação no sentido de dar ênfase em medidas de prevenção e de esclarecimento acerca dos modos de contaminação do vírus do HIV.

Pelo contrário, reforçou-se um estereótipo de que a AIDS estava diretamente ligada à homossexualidade. Embora os primeiros registros da doença tenham sido diagnosticados em homens homossexuais, pouco tempo depois o vírus do HIV não tinha

mais “cara”, ou seja, não era um vírus que acometia somente homossexuais, e sim homens, mulheres, transexuais, heterossexuais, bissexuais, homossexuais e etc.

A desinformação gerou resistências em torno do debate sobre a epidemia da AIDS, e dito período foi marcado pela ausência de programas governamentais e financiamentos para o desenvolvimento científico e para o combate da disseminação do vírus.

3. Os movimentos de protesto e a opinião pública

Entre os anos de 1960 à 1990 viveu-se um período de liberdade sexual. Este período de libertação das ansiedades sexuais, em que experiências eróticas abriram as portas para os reencontros dos prazeres, precedeu uma das maiores crises sanitárias da sociedade global.

A informação estigmatizada de que AIDS estaria vinculada à homossexualidade veio a tempo de interromper a liberdade sexual daquela época. A epidemia da AIDS, serviu como “forte argumento para uma nova proibição sexual e, ao mesmo tempo, para o estabelecimento de novos comportamentos nas relações sexuais” (RUSCHEINSKY; GADEA; PINHO; 2022, p. 55).

Friedman (2015, p. 111), utiliza a obra de Steve Johnson citando o chamado “efeito borboleta”, exemplificando que, alguns eventos desencadeiam uma reação em cadeia, com efeito cascata, que modifica o mundo em que se vive. É o exemplo da adoção de hábitos modernos de limpeza, saúde pública e higiene pessoal. Aqui, pode-se falar em comunicação.

Nesse sentido, Friedman (2015, p. 111) dispõe

> Até o século XIX as pessoas não entendiam as verdadeiras causas de doenças como cólera; elas não tinham noção de “germes”, de bactérias, de organismos microscópicos que foram a fonte dessas doenças; ou do papel da água poluída em epidemias. Um homem, chamado John Leal, despejou cloro em uma reserva em Nova Jersey. Johnson diz, em certo ponto, que “expor as coxas de banhistas femininas não estava em primeiro plano na mente de John Leal” quando ele fez isso, mas “como as asas do beija-flor, uma mudança no campo desencadeia uma mudança aparentemente sem relação em uma ordem diferente de existência: um trilhão de bactérias morreu nas mãos do hipoclorito de cálcio, e, de alguma forma, vinte anos depois,
> atitudes básicas de exposição do corpo feminino são reinventadas” (JOHNSON, 2014, p. 150).

A partir do exemplo da cloração da água, que provocou mudanças nos hábitos e comportamentos sanitários, como o bater de asas de uma borboleta – conforme exemplo citado acima –, Friedman exemplifica utilizando a ideia do “chuveiro de box”. “A ideia é

esta: a cloração, e a invenção do saneamento moderno, incluindo o chuveiro, banheiros modernos, e até mesmo o maior uso da banheira, desempenhou um papel importante em trazer o corpo nu para fora do armário" (FRIEDMAN, 2015, p. 116).

> Nos séculos XVIII e XIX, as pessoas raramente se banhavam. De fato, o banho foi considerado perigoso para a saúde — o contrário do que é agora. E, excetuando os muito ricos, as pessoas não tinham acesso a instalações para banhos, pois elas viviam em cidades populosas, ou barracos rurais. O banheiro é uma inovação do final do século XIX. As pessoas lavavam as mãos e rostos e limpavam-se com esponjas quando podiam, mas o que hoje consideramos um banho, em que você tira todas as suas roupas e lava todo o corpo de uma só vez, era impossível para a grande maioria das pessoas (FRIEDMANN, 2015, p. 117).

A "invenção do chuveiro" provocou mudanças na sociedade, em que doenças que antes eram predominantes e exterminavam populações foram erradicadas (ou quase), por conta do efeito cascata da adoção de práticas de higiene a partir da invenção do chuveiro.

Assim como Lawrence faz menção ao efeito borboleta, utilizando a "metáfora" da invenção do chuveiro, o qual gerou comunicação e alterou comportamentos de higiene e saúde. Se faz uma "analogia" à epidemia da AIDS e a mudança do comportamento sexual. No mesmo sentido, a epidemia da AIDS provocou comunicações que alteraram significativamente o cuidado e a proteção do ato sexual, surgindo daí a análise do risco das relações sexuais.

A incomunicabilidade sanitária durante as primeiras décadas da epidemia da AIDS, ocasionou milhares de mortes por conta da contaminação do vírus HIV, em que as práticas sexuais não seguiam uma determinada ordem sanitária de prevenção e de análise do risco.

A epidemia da AIDS, do modo pelo qual foi tratada pela sociedade e pelos meios de comunicação de massa na década de 80, vem ao encontro do livro "A doença como metáfora", escrito pela filósofa Susan Sontag. A filósofa inaugura o seu livro com a ideia de que "A DOENÇA é o lado sombrio da vida, uma espécie de cidadania mais onerosa. Todas as pessoas vivas têm dupla cidadania, uma no reino da saúde e outra no reino da doença" (SONTAG, 1984, p. 04).

> Embora todos prefiram usar somente o bom passaporte, mais cedo ou mais tarde cada um de nós será obrigado, pelo menos por um curto período, a identificar-se como cidadão de outro país. O que tenciono descrever não é uma emigração real para o reino dos doentes e o que seja lá viver, mas as fantasias punitivas ou sentimentais forjadas em torno dessa situação; não a verdadeira geografia, mas os estereótipos do caráter nacional. Não pretendo abordar a doença física em si, mas o uso da doença como um símbolo ou metáfora. Meu ponto de vista é que a doença *não* é uma metáfora e que a maneira mais honesta de encará-la – e a mais saudável de ficar doente – é aquela que esteja mais depurada de pensamentos metafóricos, que seja mais resistente a tais pensamentos. Por ora, é muito difícil fixar residência no país dos doentes e permanecer imune aos preconceitos decorrentes das sinistras metáforas com que é descrita a sua paisagem (SONTAG, 1984, p. 04).

O misticismo da doença quando colocado contra um cenário de expectativas, a patologia por si só provoca o despertar de alguns tipos de pavor inteiramente obsoletos. Ainda, "Qualquer doença encarada como um mistério e temida de modo muito agudo será tida como moralmente, senão literalmente, contagiosa" (SONTAG, 1984, p. 05).

> Na visão pré-moderna da doença, o papel do caráter foi confinado ao comportamento da pessoa após o ataque. Como qualquer situação extrema, terríveis doenças põem em cena tanto o lado pior quanto o lado melhor das pessoas. Entretanto, o que se sabe mais comumente sobre as epidemias é que a doença tem principalmente um efeito devastador sobre o caráter. Quanto mais brando é o preconceito de que a doença é um castigo pela maldade, mais provável é a ideia que acentua a corrupção moral manifesta diante da propagação da doença. Mesmo que a doença não seja considerada um julgamento na comunidade, ela se torna um julgamento – retroativamente – na medida em que põe em movimento um inexorável colapso da moral e dos costumes (SONTAG, 1984, p. 27).

Nesse sentido, João Silvério Trevisan (2018, p. 399) observa que, "No caso da aids, acrescenta-se um elemento de culpabilidade/punição – aquele mesmo presente na sífilis e, de certo modo, na tuberculose, caracterizadas como doenças sexuais ou, ainda que indiretamente, ligadas a devassidão".

> Assim, a rejeição à doença enquanto sujeira (física e moral) expressa-se mediante uma extrema necessidade de purificação. [...] as doenças infecciosas associadas à sexualidade [...] remetem à culpa moral, "sempre dão origem ao medo do contágio fácil [...] por meios não venéreos em lugares públicos (TREVISAN, 2018, p. 399-400).

O medo do contágio fácil movido pela ignorância e pelo preconceito em torno das vítimas da aids gerou uma polêmica envolvendo a Princesa de Gales em 1987. Ao visitar o Hospital de Middlesex, a Princesa Diana foi até a ala hospitalar onde os pacientes com aids estavam. Porém, o fato que gerou grande repercussão internacional se deu por conta da Princesa ter apertado a mão de um paciente sem a utilização de luvas.

O ato paradigmático envolvendo a Princesa de uma das monarquias mais antigas do mundo foi uma mensagem para a sociedade. Em entrevista, Diana ressaltou a

importância de dar suporte emocional aos enfermos contaminados pelo vírus do HIV, com um claro objetivo de atrair as atenções dos meios de comunicação de massa.

> No conceito do estigma que se criou, "contrair aids equivale precisamente a descobrir [...] que se faz parte de um determinado grupo de risco, uma comunidade de párias. Ou seja, a ideia de punição ligada ao sexo é aqui bastante relevante, sobretudo porque de início, no Ocidente, a doença física da aids ficou diretamente associada à "doença moral" da homossexualidade, no entender de tantos conservadores contemporâneos. Considerado desregrado, perigo e anormal, o "comportamento que produz a aids é escancarado como [...] irresponsabilidade, delinquência – o doente é viciado em substâncias ilegais, ou sua sexualidade é considerada divergente (TREVISAN, 2018, p. 400).

Nesse sentido, após os governos terem falhado no combate da aids, os movimentos sociais – aqui denominados como movimentos de protesto – começaram a se mobilizar e se organizar para que medidas fossem tomadas. Por exemplo, "A fundação do ACT UP/NY, em 1987, esteve diretamente ligada à nova onda de ativismo anti-aids surgida no final da década de 1980 nos Estados Unidos" (GÓIS, 2002, p. 516-517).

> Tal onda gerou uma série de experiências inovadoras no âmbito do movimento social atuando junto à pesquisa científica e construiu um diagnóstico no qual se criticava vigorosamente a inexistência de um plano global governamental de combate à epidemia e a existência de ações legislativas discriminatórias que impediam a implementação de programas educativos eficazes (GÓIS, 2002, p. 517).

"O HIV/Aids produziu ressonâncias complexas nos comportamentos sociais, o tempo inicial da epidemia era de excessos. A fogueira da inquisição fora reacendida nos idos dos anos". Os moralistas disseminavam a informação de que a epidemia era uma resposta da revolução sexual e pela fragilização do núcleo familiar (CAETANO; NASCIMENTO; RODRIGUES; 2018, p. 286).

> Este cenário produziu outros movimentos e outras redes discursivas de controle e modulação de práticas de sociabilidade e afetivo-sexuais. Com frases imperativas, a exemplo de "Use camisinha", as sexualidades ganharam uma centralidade discursiva e profundamente pragmática e intervencionista nas políticas públicas de prevenção ao HIV. A re-emergência e o fortalecimento do então movimento social homossexual a partir da década de 1990 foi algo que ocorreu como uma das consequências das políticas adotadas ao enfrentamento à AIDS. Contudo é importante destacar que a aproximação entre a agenda de combate à AIDS e as organizações de direitos civis nas décadas de 1980 e 90, não foi algo automático. Mesmo com o fato de que a epidemia alcançasse toda a população LGBT, seja pelo contágio com o HIV ou a (auto)repressão social e política, organizações emblemáticas, a exemplo de Triângulo Rosa, liderada por João Antônio Mascarenhas, tinham tensões internas quando o assunto era a resposta comunitária à epidemia (CAETANO; NASCIMENTO; RODRIGUES; 2018, p. 289).

A proliferação discursiva sobre a epidemia de AIDS, a revolta das organizações não-governamentais, a aparição de novas políticas de financiamento anti-HIV, o interesse do mercado com o "nicho gay" ao final dos anos de 1990, e a virada do discurso midiático

foram os fatores que, quando somados, contribuíram para que fossem deslocados os discursos sobre a população LGBT de seus marcadores estigmatizados. Há que se dizer que esses novos movimentos da sociedade contribuíram para dissociar a identidade homossexual da doença do HIV. Ou seja, a narrativa de que o vírus só acometia homossexuais, começou finalmente a perder força (CAETANO; NASCIMENTO; RODRIGUES; 2018, p. 291).

> Ao interrogar as políticas públicas de enfrentamento à Aids, é possível facilmente observar a importância que as redes sociais lideradas por LGBT assumiram enquanto elementos de processos de conflito e de coalizão político-administrativa nas execuções das ações contra a epidemia (CAETANO; NASCIMENTO; RODRIGUES; 2018, p. 292).

A falta de informação fidedigna contaminou a opinião pública e deu força ao silencio epidêmico que por anos manteve a incomunicabilidade do sistema da saúde.

> A aids é tema de múltiplos e plurais eventos comunicativos. Ao tornar-se tema de comunicação pelos meios de massas, a comunicação referente à contaminação pelo vírus HIV acaba por moldar uma opinião pública forte e massiva, promovendo observações e descrições da sociedade, bem como traduzindo a necessidade de promoção de políticas públicas específicas. [...] As possibilidades comunicativas são imensas. Basta analisar o caso brasileiro da construção de uma opinião pública voltada à mazela social do abandono dos indivíduos nos casos de contaminação pelo vírus HIV; com as constantes pressões exercidas pela opinião pública – espelho de necessidades reais e forma de construção da realidade social – a comunicação voltou a operar mediante sua binariedade específica (PILAU, 2008, p. 192-196).

O vírus causador da AIDS nunca teve fronteiras. Embora as divulgações dos primeiros casos de AIDS tenham sido carimbados nos corpos dos homossexuais, há que se ter a sensatez de que o vírus não exclui e não seleciona o sujeito. Por outro lado, a informação que se instituiu em relação aos portadores de HIV foi seletiva e excludente.

As memórias da epidemia da AIDS são assombrosas, pois com elas, inevitavelmente, se recorda das “imagens que foram difundidas no trato com as pessoas vivendo com Aids”. E, ali “estava sendo posto em circulação ensinamentos extremamente preconceituosos que, durante décadas mediaram as ações dos movimentos sociais LGBT”.

Considerações finais

A sociedade é comunicação, bem como o desenvolvimento social depende do processo de comunicação. Neste processo, se estabelecem relações de trocas, interesse, aceitação e repúdio, resultando em um meio que viabiliza a convivência humana e a formação de sistemas sociais.

Os meios de comunicação de massa, são instituições que produzem, reproduzem e difundem a comunicação. Pode-se dizer que, os meios de comunicação podem ser identificados tanto como livros, revistas e jornais, quanto o rádio, a televisão e a internet. A codificação do meio de comunicação consiste no binômio informação/não-informação.

Por meio dessa codificação dos meios de comunicação de massa, há a formação da opinião pública em torno de determinado tema. Nesse sentido, quando surgiram os primeiros casos de AIDS no mundo, os meios de comunicação de massa disseminaram informações sensacionalistas que provocou uma vinculação da contaminação pelo vírus do HIV às relações homossexuais.

A opinião pública foi tomada por um discurso preconceituoso e a perseguição a homossexuais se intensificou. Embora já se tenha conhecimento de que o vírus do HIV contamina sujeitos independentemente da orientação sexual e gênero, o estigma social ainda permanece.

Referências

ARTAUD, Antonin. **O teatro e seu duplo.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças de condições crônicas e infecções sexualmente transmissíveis: O que é o HIV. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-e-hiv>. Acesso em: 27 jan. 2021.

CAETANO, Marcio; NASCIMENTO, Claudio; RODRIGUES, Alexsandro. *Do caos re-emerge a força: AIDS e mobilização LGBT*. In: James N. Green; Renan Quinalha; Marcio Caetano; Marisa Fernandes (Orgs.). **História do Movimento LGBT no Brasil.** 1. Ed. São Paulo: Alameda, 2018.

FRIEDMAN, Lawrence M.; **Direito, tecnologia e o efeito borboleta**. Canoas: Unilasalle, 2015.

GÓIS, J. B. H. 'Reabrindo a caixa-preta: rupturas e continuidades no discurso sobre Aids nos Estados Unidos (1987-98)'. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, vol. 9(3): 515-33, set.-dez. 2002.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia del Riesgo.** Universidad de Guadalajara: México, 1992. p. 99-100.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito I.** Rio de Janeiro: Edições. Tempo Brasileiro, 1983 p. 168.

LUHMANN, Niklas. **The Reality of the Mass Media**. Stanford University, 2000.

MARIN, Jeferson Dytz. **Princípio da liberdade de orientação sexual**: Gênero, identidade e democratização do afeto. Curitiba: Juruá, 2015.

NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica**. Martins Fontes, 2011.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **A relação (não) comunicacional do direito à saúde**. CONPEDI: Salvador. p. 2265.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Comunicação e direito à saúde**. Orientador: Dr. Leonel Severo Rocha. 2008. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

ROCHA, Leonel Severo. **Introdução à Teoria do Sistema Autopoiético do Direito** 2. Ed., rev. e ampliada. Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2013.

RUSCHEINSKY, Aloisio; GADEA, Carlos A.; PINHO, Carlos Eduardo Santos Pinho. *Os paradoxos sociais e culturais ante o covid-19: campo de imprevisibilidade e incertezas*. In: **Covid e seus Paradoxos**. (Org.) PILAU, Liton Lanes; CALGARO, Cleide; ROCHA, Leonel Severo. Itajaí: Univali, 2022.

SONTAG, Susan. **A doença como metáfora**. Rio de Janeiro: Graal, 1984

TEUBNER, Gunther. **The anonymous Matrix**: Human Rights Violations by "Private" Transnational Actors. In: Manuel Escamilla e Modesto Saavedra (eds.) *Law and Justice in a Global Society*, International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy, Granada 2005, 547-562.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso.** A homossexualidade no Brasil – Da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018. p. 394.

MARTINI, Sandra Regina. *Construção do Sistema Social da Saúde a partir da teoria sistêmica de Niklas Luhmann.* In. **Revista Direito Sanitário**, v. 16 n.1, p. 112-127: São Paulo, 2015.